



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3196 , DE 05 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Brauna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.250,00
02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
132	12.361.0013.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO MUNICIPAL		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
159	12.364.0015.2028.0000	Manutenção do Ensino Superior		250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO MUNICIPAL		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
137	12.361.0013.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO MUNICIPAL		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
158	12.364.0015.2028.0000	Manutenção do Ensino Superior		-250,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO MUNICIPAL		
	110 000	GERAL		

Anulação (-)

-4.250,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3196 , DE 05 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2069

Braúna, 05 de junho de 2019

Flavio Adalberto Ramos Giusani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo